



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021 - SMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, portadora da cédula de identidade n.º 2.041-390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 497.832.974.49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, n.º 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 077.975.674-68, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º **049/2021 - SMS**, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos com finalidade de diagnósticos em atenção especializada, de média e alta complexidade, atuando de forma complementar ao Sistema único de Saúde - SUS, visando atender a demanda oriunda das regionais da Rede Municipal de Saúde, regulamentados pela Central de Regulação do Município de Jaboatão dos Guararapes, oriundo **Processo Administrativo n.º Processo Administrativo n.º 167.2021.INEX.016.SMS.CPL2:**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º **3246/2022 ASJUR/GAB/SMS**, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra do Secretária da pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à Renovação Contratual;

**CONSIDERANDO** a justificativa técnica da Superintendente de Regulação do SUS, Sra. **Conceição Sampaio**, apresentada em anexo ao Ofício n.º **3246/2022 ASJUR/GAB/SMS**;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º **271/2022 - ASJUR/SMS**, da lavra da Dra. **Adejoane Paula Maia Rodrigues**, inscrita na OAB/PE n.º 46.919, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

**CONSIDERANDO** que a renovação demonstra vantagem econômica visto as cotações acostadas, bem como a **CONTRATADA** vem prestando o serviço de forma satisfatória, conforme atesta o solicitante em documentação anexa ao Ofício n.º **3246/2022 ASJUR/GAB/SMS**;

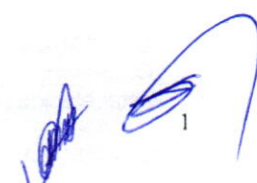
**CONSIDERANDO** a Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º **090/2022**, datada de **21/11/2022** e a Nota de Empenho n.º **02254**, datada de **30/11/2022**, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**;

As partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

Av. Barreto de Menezes, s/n. Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

  
**Zelma Pessôa**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 911551



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviço por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em **01/12/2022** e termo final em **01/12/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 1.689.320,40 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	POJETO/ATIVIDADE	AÇÃO	FONTE	VALOR 2022	VALOR 2023
2033 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2118 – FORTALECER E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0337 – MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E HOSPITALAR ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	16000002	R\$ 83.618,35	R\$ 919.801,85
2033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2118 – FORTALECER E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0337 – MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E HOSPITALAR ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	15001002	R\$ 57.158,35	R\$ 628.741,85
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 140.776,70</b>	<b>R\$ 1.548.543,70</b>
<b>TOTAL (12 MESES)</b>				<b>R\$ 1.689.320,40</b>	

Declaração Disponibilidade Orçamentária n° **090/2022**, datada de **21/11/2022**, no valor de **R\$ R\$ 1.689.320,40 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)**.

Órgão: 3 16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Fonte de Recurso: 16000002

Nota de Empenho n° **02254**, datada de **30/11/2022**, no valor de **R\$ 83.618,35 (oitenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**.

**Parágrafo Único** - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ACESSORIA JURÍDICA**

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO**

Em atendimento à Lei Complementar n° 038/2021 o presente instrumento segue visado pela Superintendência Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SULIC).

**Zelma Pessoa**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 911551



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 01 de dezembro de 2022

**Zelma Pessôa**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 911551

**ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO**  
**INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**CPF/MF: 012.849.564-23**

**CPF/MF: 110.581.164-60**

**Adejane Paula Maia Rodrigues**  
Assessora Jurídica  
OAB/PE nº 46.919  
Matrícula nº 4.0914814.1